



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA  
MUN. DE  
NATÉRCIA  
FOLHA, 01

PROJETO DE LEI 28  
DE 31 DE AGOSTO DE 2017

“Dispõe sobre a gratificação de incentivo à qualificação de servidor e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antonio Caetano Junho, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

**Artigo 1º** - Fica instituída a gratificação de incentivo à qualificação do servidor efetivo, no quadro do magistério.

**Parágrafo único** - A gratificação de que trata este artigo será concedida ao servidor que comprovar a participação em programa de formação continuada, denominado Sistema de Monitoramento do Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa (SISPACTO).

**Artigo 2º** - A gratificação de que trata o artigo anterior será paga no valor fixo de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, nos meses em que se realizar a capacitação.

**Parágrafo único** - A gratificação será paga na folha de pagamento dos servidores.

**Artigo 3º** - O servidor que não apresentar o diploma de capacitação deverá ressarcir o município, acrescido de juros e correção monetária.

**Artigo 4º** - As despesas resultantes da aplicação desta lei complementar correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Artigo 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Natércia, 31 de Agosto de 2017.

  
Cristiano Antonio Caetano Junho  
Prefeito Municipal

EXAMEN  
MUN. DE  
MORÉIA

**EM BRANCO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA:

**“Dispõe sobre a gratificação de incentivo à qualificação de servidor e dá outras providências.”**

O SisPacto é o sistema de monitoramento do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa disponibilizado no SIMEC (<http://simec.mec.gov.br>). Os principais atores envolvidos na execução das ações do Pacto terão acesso ao SisPacto, de forma gradativa.

Lado outro, vislumbramos na iniciativa privada, várias vertentes de gratificações de incentivo à qualificação profissional, o que não é usual no serviço público, havendo, assim, uma tendência natural de que servidores, diferenciados ou simplesmente com profissões definidas estejam eventualmente tentados a sair do serviço público.

Portanto, é necessário, gratificar servidores que estejam buscando a qualificação profissional, eis que isto refletirá no próprio serviço prestado à população, o que é finalidade do Estado.

O projeto de lei vai acompanhado da estimativa de impacto-orçamentário e declaração do ordenador de despesa, observando, assim, a exigência legal.

Importante lembrar, que a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu artigo 19, regulamentando o artigo 169 da Constituição Federal, dispõe que o município somente poderá gastar com o pessoal, sessenta por cento (60%) da receita corrente líquida.

Diz o art. 19 da LRF:

**“Art. 19. Para os fins do disposto no caput do artigo 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:**

**III - Municípios: 60% (sessenta por cento).**” (grifo nosso)

Assim dispõe o artigo 20 da LRF:

**“Art. 20. A repartição dos limites globais do artigo 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:**

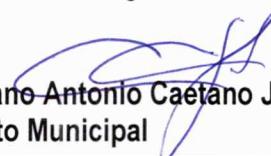
**III - na esfera municipal:**

**a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;**

**b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.**” (grifo nosso)

Posto isso, espera e aguarda seja o projeto de lei, recebido, analisado, discutido, votado e aprovado por esta augusta Casa Legislativa.

Natércia, 31 de Agosto de 2017.

  
**Cristiano Antonio Caetano Junho**  
**Prefeito Municipal**

CÂMARA  
MUNICIPAL  
MATERIA  
1973

**EM BRANCO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça Justino Lisboa Carneiro, 100 - 37524-000 - Natércia - MG - Telefax.: (35) 3456-1238  
CNPJ: 17.935.412/0001-16

CÂMARA  
MUN. DE  
NATÉRCIA  
FOLHA, 03

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

**Gratificação de incentivo aos profissionais do magistério**

**HISTÓRICO**

Em atendimento aos dispositivos da Lei Complementar 101/00 (LRF):

**Art. 16** - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.

**PREMISSAS**

Data Base: Mês Julho de 2017

estimativa incluindo: a gratificação de incentivo aos profissionais do Magistério

CÓDIGO / ELEMENTO DE DESPESA	2015	2016	Ago/16 a jul/17
Venc. e Vantagens Fixas + indenizações por demissão	4.370.493,39	4.960.338,25	4.969.229,76
Aposentadorias e Reformas	164.219,93	164.784,32	163.901,50
Pensões	72.875,40	77.243,40	79.533,21
Subsidio do Prefeito	92.638,08	92.638,08	93.560,98
Subsidio do Vice Prefeito	29.180,88	28.254,56	28.096,77
Subsidio Secretários Municipais	70.001,95	117.722,09	104.938,08
Obrigações Patronais	740.504,85	747.501,52	818.831,46
Obrigações Patronais - RPPS	-	-	-
Setenças Judiciais	54.862,70	26.099,59	56.689,73
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	-
Outras despesas com pessoal	-	-	-
Indenização por Demissão	125.439,44	208.390,66	263.387,91
<b>TOTAL GERAL DOS GASTOS COM PESSOAL</b>	<b>5.594.777,18</b>	<b>6.214.581,81</b>	<b>6.314.781,49</b>
<b>TOTAL GASTOS PESSOAL INCIDENTES NO LIMITE</b>	<b>5.177.379,71</b>	<b>5.738.063,84</b>	<b>5.751.269,14</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PROJEÇÃO (LDO) EM R\$</b>	<b>10.936.271,48</b>	<b>12.492.820,36</b>	<b>13.014.079,05</b>
<b>GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS (%)</b>	<b>47,34%</b>	<b>45,93%</b>	<b>44,19%</b>

. Os valores acima apresentam os resultados da execução de gastos com pessoal no exercício de 2015, 2016 e até Julho de 2017.

Natércia, 04 de Setembro de 2017.

Cristiano Antônio Caetano Junho  
Prefeito Municipal

Helenita Lopes Fernandes Gonçalves  
Contadora CRC: 078894

CÂMARA  
MUN. DE  
MATEROSA  
1994

**EM BRANCO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça Justino Lisboa Carneiro, 100 - 37524-000 - Natércia - MG - Telefax.: (35) 3456-1238

CNPJ: 17.935.412/0001-16

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

**Gratificação de incentivo aos profissionais do magistério**

**HISTÓRICO**

Em atendimento aos dispositivos da Lei Complementar 101/00 (LRF):

**Art. 16** - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.

**PREMISSAS**

. Data Base: Mês Julho de 2017

. Estimativa incluindo: a gratificação de incentivo aos profissionais do Magistério

CÓDIGO / ELEMENTO DE DESPESA	Jan/16 a Dez/16 (*1)	ago/17 (*2)	estimativa ago a dez (3*)	13º 2017 (*4)	soma jan a Jul/2017(*5)	Jan/17 a Dez/17 (*6)
Venc. e Vantagens Fixas	4.960.338,25	450.911,23	2.254.556,15	337.169,19	2.730.759,90	5.322.485,24
Aposentadorias e Reformas	164.784,32	13.547,40	67.737,00	13.084,33	90.219,52	171.040,85
Pensões	77.243,40	6.329,15	31.645,75	6.223,74	43.882,41	81.751,90
Subsidio do Prefeito	92.638,08	8.027,26	40.136,30	-	54.961,80	95.098,10
Subsidio do Vice Prefeito	28.254,56	2.412,34	12.061,70	-	16.517,02	28.578,72
Subsidio Secretários Municipais	117.722,09	6.087,28	30.436,40	-	53.205,92	83.642,32
Obrigações Patronais	747.501,52	101.704,83	508.524,15	76.049,86	490.741,66	1.075.315,67
Obrigações Patronais - RPPS	-	-	-	-	-	-
Setenças Judiciais	26.099,59	5.221,44	26.107,20	-	49.968,44	76.075,64
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-
Outras despesas pessoal (FÉRIAS/HE/GRAT)	-	7.659,71	30.638,84	-	-	30.638,84
Indenização por Demissão	208.390,66	15.684,52	78.422,60	-	127.381,37	205.803,97
<b>TOTAL GERAL DOS GASTOS COM PESSOAL</b>	<b>6.214.581,81</b>	<b>601.900,64</b>	<b>3.001.843,49</b>	<b>432.527,12</b>	<b>3.530.256,67</b>	<b>6.964.627,28</b>
<b>TOTAL GASTOS PESSOAL INCIDENTES NO LIMITE</b>	<b>5.738.063,84</b>	<b>561.118,13</b>	<b>2.797.930,94</b>	<b>413.219,05</b>	<b>3.218.804,93</b>	<b>6.429.954,92</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PROJEÇÃO</b>	<b>12.492.820,36</b>	<b>934.346,57</b>	<b>5.178.703,34</b>	<b>-</b>	<b>7.337.620,61</b>	<b>12.516.323,95</b>
<b>GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS (%)</b>	<b>45,93%</b>	<b>60,05%</b>	<b>54,03%</b>		<b>43,87%</b>	<b>51,37%</b>

ARMAZÉM  
MUN. DE  
MATEOIA  
1977

**EM BRANCO**

- (\*1) Os valores acima apresentam os resultados da execução de gastos com pessoal de Jan/2016 a Dez/2016;
- (\*2) Os valores apresentam o resultado da simulação da folha de pagamento com a gratificação de incentivo;
- (\*3) Valor estimado mensal (ago a dez/17);
- (\*4) Valor aproximado do 13º salário 2017;
- (\*5) Soma dos valores realizados de Janeiro e Julho de 2017;
- (\*6) Estimativa de gastos com pessoal de Jan a Dez de 2017.

Natércia, 05 de Setembro de 2017.

  
Helenita Lopes Fernandes Gonçalves  
Contadora CRC: 078894

CÂMARA  
MUN. DE  
NATÉRCIA

CÂMARA  
MUN. DE  
NATÉRCIA  
FOLHA, 05

FORNO  
FATESCIV  
MUN. DE  
CYRANA

**EM BRANCO**